DECRETO Nº 695 DE 08 DE OUTUBRO DE 1975.

APROVA a tabela anexa que disciplina o aumento no Km rodado dos táxis da cidade, conforme aprovação do Conselho Interministerial de Preços, na reunião extraordinária de 19.09.75.

O Prefeito do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e

Considerando o que consta do Processo 7751/75;

Considerando a aprovação do aumento no Km rodado dos táxis;

Considerando que a vigência do aumento depende de ato da autoridade concedente local;

Considerando a necessidade de esta Prefeitura ratificar os preços estabelecidos pelo CIP,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aprovada a tabela anexa ao presente Decreto, que cuida do aumento dos preços das corridas de táxis.

Art. 2º - Compete aos responsáveis pelos táxis procederem junto ao órgão competente a respectiva aferição e ajustamento dos novos preços.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arq. Antônio Carlos Cabral Carpintero
Prefeito Municipal

- Arq. José Mesch -
Diretor de Planejamento

Valor do TAXÍMETRO	AUMENTO	
	bandeira 1	bandeira 2
2,70	-	-
2,80	2,82	2,84
2,90	2,94	2,98
3,00	3,06	3,12
3,10	3,18	3,26
3,20	3,30	3,39
3,30	3,41	3,53
3,40	3,52	3,67
3,50	3,63	3,80
3,60	3,74	3,94
3,70	3,85	4,08
3,80	3,96	4,22
3,90	4,08	4,36
4,00	4,20	4,50
4,10	4,32	4,64
4,20	4,43	4,77
4,30	4,55	4,91
4,40	4,67	5,05
4,50	4,78	5,18
4,60	4,89	5,32
4,70	5,00	5,46
4,80	5,12	5,60
4,90	5,23	5,74
5,00	5,34	5,88
5,10	5,46	6,02
5,20	5,58	6,15
5,30	5,70	6,29
5,40	5,81	6,43
5,50	5,92	6,57

Valor do TAXÍMETRO	AUMENTO	
	bandeira 1	bandeira 2
5,60	6,03	6,70
5,70	6,15	6,84
5,80	6,27	6,98
5,90	6,38	7,12
6,00	6,50	7,26
6,10	6,61	7,40
6,20	6,73	7,53
6,30	6,85	7,67
6,40	6,96	7,80
6,50	7,07	7,94
6,60	7,18	8,08
6,70	7,30	8,22
6,80	7,40	8,36
6,90	7,51	8,50
7,00	7,63	8,64
7,10	7,75	8,78
7,20	7,87	8,91
7,30	7,98	9,05
7,40	8,10	9,18
7,50	8,22	9,32
7,60	8,33	9,46
7,70	8,45	9,60
7,80	8,56	9,74
7,90	8,68	9,88
8,00	8,80	10,02
8,10	8,91	10,16
8,20	9,03	10,29
8,30	9,14	10,43
8,40	9,25	10,57

Valor do TAXÍMETRO	AUMENTO	
	bandeira 1	bandeira 2
8,50	9,36	10,70
8,60	9,48	10,84
8,70	9,60	10,98
8,80	9,52	11,12
8,90	9,83	11,26
9,00	9,94	11,40
9,10	10,06	11,54
9,20	10,18	11,67
9,30	10,29	11,81
9,40	10,40	11,95
9,50	10,52	12,08
9,60	10,63	12,22
9,70	10,75	12,36
9,80	10,86	12,50
9,90	10,98	12,64
10,00	11,10	12,78
11,00	12,25	14,15
12,00	13,40	15,53
13,00	14,55	16,91
14,00	15,70	18,29
15,00	16,85	19,27
16,00	18,00	21,05
17,00	19,15	22,43
18,00	20,30	23,81
19,00	21,45	25,19
20,00	22,60	26,57
25,00	28,35	34,50
30,00	34,10	41,40